



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.935 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO DESTINADA
À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA NO LOTEAMENTO
PARQUE PINHEIROS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial anexo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. LUIZ HENRIQUE BENEDICTO OTTONI, localizada no lugar denominado "Águas Espriadas", com a área de 6.990,00 m² (seis mil, novecentos e noventa metros quadrados), e assim descrita:

"Tem como ponto de início o vértice que faz divisa com a propriedade de do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni e Associação Atlética Caldense. Daí, seguimos divisando com a propriedade do Sr. Luiz Henrique B. Ottoni, uma distância de 50,00m (cinquenta metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Luiz Henrique B. Ottoni, uma distância de 100,00m (cem metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Luiz Henrique B. Ottoni uma distância de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros), onde encontramos um outro vértice que faz divisa com o córrego. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o córrego, uma distância de 20,50 m (vinte metros e cinquenta centímetros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.935 - Continuação /


a propriedade da Associação Atlética Caldense, uma distância de 104,00m (cento e quatro metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a propriedade da Associação Atlética Caldense, uma distância de 80,00m (oitenta metros), onde encontramos o vértice de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 6.990,00m² (seis mil, novecentos e noventa metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de uma Escola no Parque Pinheiros.

ART. 3º - Compete à Secretaria de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MARÇO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra, destacada de maior porção, de propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni, localizada no imóvel denominado Águas Espaiadas, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice que faz divisa com a propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni e Associação Atlética Caldense. Daí, seguimos divisando com a propriedade do Sr. Luiz Henrique B. Ottoni, uma distância de 50,00m (cinquenta metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Luiz Henrique B. Ottoni, uma distância de 100,00m (cem metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Luiz Henrique B. Ottoni uma distância de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros), onde encontramos um outro vértice que faz divisa com o córrego. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o córrego, uma distância de 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade da Associação Atlética Caldense, uma distância de 104,00m (cento e quatro metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a propriedade da Associação Atlética Caldense, uma distância de 80,00m (oitenta metros), onde encontramos o vértice de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 6.990,00m² (seis mil, novecentos e noventa metros quadrados).

OBS: A área descrita destina-se para a implantação de um Escola no Loteamento Parque Pinheiros.

Poços de Caldas, 12 de março de 1984

MILTON LOPES MALDONADO
Agrimensor - CREA 62082/D